



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.115.912/0001-47

www.macedonia.sp.gov.br

pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 03/2025

Macedônia, 14 de janeiro de 2025

EXMO. SR.

RODRIGO MARCOMINI DOS REIS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
MACEDÔNIA/SP

Justificativa ao Projeto de Lei.

Senhor Presidente:

Temos a honra de submeter à consideração dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a reabertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

A autorização para a abertura do crédito adicional especial ora apresentada é oriunda do excesso de arrecadação de transferência financeira recebida do Ministério da Agricultura, no âmbito do Contrato de Repasse nº 939346/2022, no valor de R\$ 4.252.619,15 (quatro milhões duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e quinze centavos).

O crédito ora pleiteado será utilizado para realização de obras de pavimentação asfáltica da estrada que liga a cidade de Macedônia ao Parque Ecológico Municipal.

Assim sendo, contamos com a atenção e o valioso apoio de Vossas Excelências para lograr a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado.


REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Estado de São Paulo

CNPJ 45.115.912/0001-47

www.macedonia.sp.gov.br

pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 03, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal proceder a reabertura de crédito adicional especial e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, na conformidade do Autógrafo nº _____, de ____ de _____ de 2024, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal de 2025 (Lei Municipal nº 1.504, de 18 de setembro de 2024), no valor de R\$ 4.252.619,15 (quatro milhões duzentos e cinquenta e dois mil seiscentos e dezenove reais e quinze centavos), para atender a seguinte programação:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
02.16.02	SERM - SERVIÇO DE ESTRADAS E RODAGENS MUNICIPAL	
26.782.0031.2051	Manutenção do SERM	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 4.252.619,15
Fonte de Recurso:	05 - Transferências e Convênios da União	
Código de Aplicação:	100.012	

Art. 2º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata o art. 1º são oriundos do excesso de arrecadação de recursos transferidos pelo Ministério da Agricultura no âmbito do Contrato de Repasse nº 939346/2022, para realização de obras de pavimentação asfáltica da estrada que liga a cidade de Macedônia ao Parque Ecológico Municipal.

Art. 3º. Ficam alterados o PPA 2022/2025 (Lei Municipal nº 1.336, de 23 de setembro de 2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.488, de 26 de junho de 2024) para o presente exercício de acordo com esta lei, a fim de compatibilizar os programas e ações das peças do planejamento orçamentário do Município de Macedônia.

Art. 4º. Os créditos abertos por esta lei poderão ser suplementados pela incidência de rendimentos de aplicação financeira até sua utilização.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 14 de janeiro de 2025


REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS
Prefeito Municipal

Aprovado em 24 discussão unânime presentes
Sala das Sessões 24/01/25

PRESIDENTE



“PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES”

A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E ASSUNTOS GERAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Manifesta que nesta data, reunida para proceder exame e emitir parecer ao Projeto de Lei de nº 03/2025 de 14 de Janeiro de 2025, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a reabertura de crédito adicional especial e da providencias correlatas, que após examinarem cuidadosamente, em todos os seus aspectos, houveram por bem em:

“EMITIREM PARECER FAVORÁVEL À VOTAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI”.

Nada mais havendo a tratar, lavramos o presente parecer que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos membros que foram favoráveis.

Sala das Sessões, 24 de Janeiro de 2024.

Membros da Comissão de Justiça e Redação: -


QUELI CRISTINA DA SILVA SANTOS


ANDERSON LUIZ VENTURA DA SILVA


BRAYTHNER PANSANI ADAMI

Membros da Comissão de Finanças e Orçamento: -


LÍVIA MARIA CANDIDO


GUSTAVO ROGERIO RIBEIRO DA SILVA


EDVALDO FECHIO

Membros da Comissão de Assuntos Gerais: -


QUELI CRISTINA DA SILVA SANTOS


ABILIO JOSE MARQUES


LÍVIA MARIA CANDIDO